



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 179/06 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria Interministerial nº 1.777/03;

a Resolução nº 101/06 – CIB/RS que aprova a criação do Incentivo Financeiro Estadual complementar ao Incentivo Federal para a implementação de Equipes de Saúde Prisional, em especial o Parágrafo Único do Artigo 6º.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Compromisso dos municípios que assumem a gerência de saúde das Unidades de Saúde Prisional, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde e a Secretaria de Justiça e Segurança, anexo a esta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2006.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 179/06 – CIB/RS
TERMO DE COMPROMISSO
SAÚDE PRISIONAL

A Secretaria de Saúde do RS, a Secretaria de Justiça e Segurança/SUSEPE e o município de _____ por estarem de acordo com o Plano Operativo Estadual e o Plano Operativo Municipal de Atenção à Saúde da População Prisional, aprovados pelos respectivos Conselhos de Saúde e pela CIB/RS, formalizam o presente Termo de Compromisso de acordo com a Portaria Interministerial n.º 1.777/2003 e com a Resolução CIB/RS nº 101/2006.

1- São compromissos do município:

1.1. Assumir a atenção básica nas unidades prisionais com mais de 100 (cem) presos e o encaminhamento às referências de maior complexidade para a população prisional da(s) unidade(s), de acordo com a Programação Pactuada e Integrada/ PPI da Assistência:

Unidade	População confinada	N.º de equipes

1.2. Efetivar a contratação dos técnicos necessários e não disponíveis na Casa Prisional, de acordo com a Portaria Interministerial 1.777/2003, que define a equipe com os seguintes técnicos: médico, enfermeiro, cirurgião dentista, assistente social, psicólogo, técnico/auxiliar de enfermagem e auxiliar de consultório dentário/ACD ou Técnico Higiene Dental/THD.

Os técnicos que serão contratados pelo Gestor Municipal são:

Técnico	Número

De acordo com os critérios da Resolução CIB/RS 101/06 o incentivo financeiro estadual será repassado no montante de R\$ _____/ano.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

1.3. Cadastrar a Unidade de Saúde Prisional no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNES, com equipe mínima e a infraestrutura existente e habilitar-se ao incentivo financeiro federal, que será transferido do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a Portaria Interministerial 1777/2003.

1.4. Manter os sistemas de informações alimentados de acordo com as exigências nacionais e estaduais.

1.5. Implementar o Plano Municipal de Saúde Prisional, conforme Anexo I da Portaria 1777/03, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e pactuado na CIB/RS, com a finalidade de promover a saúde desta população e contribuir para a redução e controle dos agravos mais frequentes que a acometem.

1.6. Executar a contrapartida municipal, exigida pela Portaria Interministerial 1777/2003, prevista no Plano Municipal de Saúde Prisional.

2. São compromissos da Secretaria de Justiça e Segurança, através da SUSEPE:

2.1. Fornecer os medicamentos complementares necessários ao aumento da resolutividade das equipes municipais de saúde prisional.

2.2. Fornecer kits de materiais de consumo para o desenvolvimento das atividades das equipes municipais.

2.3. Ceder os servidores de saúde lotados na casa prisional, de acordo com a legislação vigente e Resolução da CIB/RS 101/06.

2.4. A Divisão de Saúde da SUSEPE, juntamente com a Administração das Casas Prisionais e a representação da SES/CRS, estabelecerão rotinas de monitoramento, avaliação e supervisão das atividades desenvolvidas pelas equipes municipais.

3. São compromissos da SES:

3.1. Desenvolver capacitações para as equipes municipais de Saúde Prisional enfocando os agravos de maior relevância e as ações de promoção de saúde e prevenção de doenças em geral, de acordo com as necessidades identificadas pelas equipes, que deverão remeter as suas necessidades de capacitação para a SES/RS.

3.2. Transferir os recursos financeiros do Incentivo Estadual de Saúde Prisional em duodécimos mensais do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

4. São compromissos comuns dos entes:

4.1. Definir as referências para média e alta complexidade e emergências da população prisional, as quais deverão estar previstas na Programação Pactuada e Integrada/PPI da Assistência e no Plano Diretor de Regionalização/PDR, de acordo com as referências estabelecidas para a população do próprio município.

4.2. Definir as necessidades das equipes de saúde e a adequação às rotinas internas do sistema prisional do Rio Grande do Sul.

4.3. Selecionar os agentes promotores de saúde.

4.4. Buscar, junto ao Ministério da Justiça, os recursos financeiros necessários para a construção e/ou reforma e aquisição de equipamentos para garantir as condições mínimas necessárias ao funcionamento da unidade de saúde prisional. Por estarem de acordo, assinam:

Porto Alegre, _____ de _____ 2006.

João Gabbardo dos Reis
Secretário de Saúde

Omar Jacques Amorim
Secretário da Justiça
e Segurança

Prefeito Municipal de
_____/__CRS

TESTEMUNHAS:

Djalma Manuel Bittencourt Gautério
SUSEPE

Secretário(a) Municipal de Saúde de _____

Delegado(a) Regional de Saúde da _____ CRS